



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 101/2021

Jardim-MS, 28 de maio de 2021.

Abre crédito adicional suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Jardim, no valor que menciona, para os fins que especifica.

A **Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. Conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1997/2020 de 17 de dezembro de 2020 e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964.

CONSIDERANDO, Resolução nº 083/2020/SES/MS, Processo 27/002096/2020, para melhor atendimento prestado aos usuários do Centro de Especialidade Médica-CEM, por meio de equipamentos/materiais permanentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)** em favor do Fundo Municipal de Saúde, para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto, nos termos Inciso I do Art. 41, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no Inciso II do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrem de excesso de arrecadação, oriundo da Resolução nº 083/2020/SES/MS da Secretaria Estadual de Saúde Estado de Mato Grosso do Sul, para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Art. 3º - Os planos de governo vigente Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, passam a incorporar as alterações verificadas neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jardim, 28 de maio de 2021.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO 101/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021

ANEXO I

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.27 – APRIMORAR A GESTÃO E MELHORIA E OFERTA DE SERVIÇOS DE GESTÃO À SAÚDE

2.134 – BLOCO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES